



## TERMO ADITIVO Nº 02/2025

### CONTRATO Nº 03/2023

Processo Administrativo Nº 23051.012408/2021  
Dispensa Eletrônica Nº 06/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE EIRELI.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.<sup>a</sup> Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282 e a empresa **TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.043.904/0001-33**, sediada Alameda Rio Negro, 1030, cj 2304, Alphaville Industrial, Barueri-São Paulo, CEP: 06454-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. André Kalinowski Silva**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 23051.012408/2021, decorrente do Dispensa Eletrônica nº 06/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e de reajuste contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato Nº 03/2023**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE EIRELI**, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Central Telefônica – On-premise com fornecimento de licenças e gateway físico E1, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Nº 03/2023 **por mais 12 (doze) meses**, sendo contado o novo prazo com **início em 19/06/2025 e com encerramento em 18/06/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 **REAJUSTAR** os valores contratuais com base **na variação do IPCA acumulado em 12 meses, período de março de 2024 a fevereiro de 2025**, conforme previsto na cláusula oitava do Contrato e no Art. 61 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. A variação do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado em 12 meses corresponde a 5,057630%, referente ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025**, referência divulgada pelo IBGE, este que é o órgão responsável pela publicação do aludido índice.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



3.2. Os valores reajustados estão demonstrados no quadro abaixo:

| VALORES REAJUSTADOS   CONTRATO 03/2023   TELEDATA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |                      |                           |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------------|---------------------------|
| Item                                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Qtd. | Valor Unitário ATUAL | Valor Unitário REAJUSTADO |
| 1                                                 | Solução de Central Telefônica IP licenciada para até 150 ramais, 60 canais, 10 arvores de URA, gravação de ligações, virtualizada e executada na infraestrutura da IFPA; O Sistema Central deverá atuar como SIP Proxy Server em modo statefull e SIP Registrar Server, conforme RFC 3261, possibilitando o registro de gateways e roteamento de chamadas de qualquer entidade SIP (terminais SIP, gateways de qualquer fabricante, etc.). | UNID.   | 1    | R\$ 2.142,05         | R\$ 2.250,39              |
| 2                                                 | Software APP para softphone em smartphone (suportando iOS e Android), compatível com a plataforma de Comunicação Multisserviços a ser CONTRATADA. Deverá possuir interface em português do Brasil. Suportar Login/Logout do telefone; Agenda compartilhada para, no mínimo, 1.000 contatos                                                                                                                                                 | UNID.   | 10   | R\$ 17,76            | R\$ 18,66                 |
| 3                                                 | Software phone para o sistema operacional Windows (Software phone Desktop), suportando Windows nas versões 7, 8, 10 e posteriores. Deverá possuir interface em português do Brasil; Agenda compartilhada para, no mínimo, 1.000 contatos                                                                                                                                                                                                   | UNID.   | 10   | R\$ 19,85            | R\$ 20,85                 |
| 4                                                 | Hardware gateway de voz para 02 E1's ISDN ou R2D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID.   | 1    | R\$ 1.044,90         | R\$ 1.097,75              |
| 5                                                 | Implantação e configuração dos equipamentos Gateways de Voz, na Reitoria do IFPA, para seu pleno funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID.   | 1    | R\$ 314,51           | R\$ 330,42                |

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR GLOBAL**

4.1 Considerando os valores dos itens reajustados, conforme demonstrado na cláusula terceira, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 48.883,92 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e e noventa e dois centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

| VALOR GLOBAL REAJUSTADO   CONTRATO 03/2023   TERMO ADITIVO 02/2025 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |                           |                         |                        |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| Item                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Qtd. | Valor Unitário REAJUSTADO | Valor Mensal REAJUSTADO | Valor Anual REAJUSTADO |
| 1                                                                  | Solução de Central Telefônica IP licenciada para até 150 ramais, 60 canais, 10 arvores de URA, gravação de ligações, virtualizada e executada na infraestrutura da IFPA; O Sistema Central deverá atuar como SIP Proxy Server em modo statefull e SIP Registrar Server, conforme RFC 3261, possibilitando o registro de gateways e roteamento de chamadas de qualquer entidade SIP (terminais SIP, gateways de qualquer fabricante, etc.). | UNID.   | 1    | R\$ 2.250,39              | R\$ 2.250,39            | R\$ 27.004,68          |

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |              |                     |                      |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------------|----------------------|
| 2                               | Software APP para softphone em smartphone (suportando iOS e Android), compatível com a plataforma de Comunicação Multisserviços a ser CONTRATADA. Deverá possuir interface em português do Brasil. Suportar Login/Logout do telefone; Agenda compartilhada para, no mínimo, 1.000 contatos | UNID. | 10 | R\$ 18,66    | R\$ 186,60          | R\$ 2.239,20         |
| 3                               | Software phone para o sistema operacional Windows (Software phone Desktop), suportando Windows nas versões 7, 8, 10 e posteriores. Deverá possuir interface em português do Brasil; Agenda compartilhada para, no mínimo, 1.000 contatos                                                   | UNID. | 10 | R\$ 20,85    | R\$ 208,50          | R\$ 2.502,00         |
| 4                               | Hardware gateway de voz para 02 E1's ISDN ou R2D                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 1  | R\$ 1.097,75 | R\$ 1.097,75        | R\$ 13.173,00        |
| 5                               | Implantação e configuração dos equipamentos Gateways de Voz, na Reitoria do IFPA, para seu pleno funcionamento.                                                                                                                                                                            | UNID. | 1  | R\$ 330,42   | R\$ 330,42          | R\$ 3.965,04         |
| <b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |              | <b>R\$ 4.073,66</b> | <b>R\$ 48.883,92</b> |

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 26416/158135

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 231593

IV. Elemento de Despesa: 339039-58

V. Plano Interno: L20RLP01REN

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE E EFICÁCIA**

8.1. O presente Instrumento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo(a) Ordenador(a) de despesa do IFPA.



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



8.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário assinar.

Belém/PA – 2025.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Ana Paula Palheta Santana**

Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,  
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – extra  
**CONTRATANTE**

**André Kalinowski Silva**

TLD Teledata Tecnologia em Conectividade Eireli.  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA**

\_\_\_\_\_  
**TLD Teledata**